PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA ANIMAL
NÍVEL DE MESTRADO
SELEÇÃO TURMA 2027/1
EDITAL DPPG N.17/2026

A DIRETORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE PROFESSOR EDSON ANTÔNIO VELANO e a COORDENAÇÃO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA ANIMAL - UNIFENAS tornam público que estarão abertas, no período de **09 de novembro de 2026 a 10 de fevereiro de 2027**, as inscrições para o processo seletivo de ingresso no Programa de Pós-Graduação em Ciência Animal - Nível Mestrado Acadêmico, turma 2027/1. As inscrições e o processo seletivo ocorrerão de forma remota.

1. DADOS DO PROGRAMA

1.1. O Programa de Pós-Graduação em Ciência Animal da UNIFENAS, nível Mestrado, é recomendado pela CAPES e homologado pelo CNE (Port. MEC 609, de 14/03/2019, DOU 18/03/2019).

1.2. O curso de Mestrado em Ciência Animal terá duração de até 24 meses, conforme os prazos acadêmicos institucionais, e será integralizado com o cumprimento das disciplinas obrigatórias e optativas, totalizando 24 créditos em atividades programadas, acrescidos de 6 créditos referentes ao Trabalho de Dissertação, perfazendo 30 créditos (1 crédito = 15 horas). O exame de qualificação deverá ocorrer até o 18º mês e a defesa da dissertação até o 24º mês, ressalvadas as hipóteses de prorrogação previstas nas normas aplicáveis.

1.3. As aulas serão realizadas de forma presencial e online (híbridas) de acordo com a proposta inicial do curso. A depender de mudanças nos documentos orientadores e legislação da CAPES sobre o formato das aulas remotas ou presenciais, pode-se ao longo do curso, ocorrer alterações na forma de ministrar as disciplinas, com prévia sinalização aos alunos.

2. LINHAS DE PESQUISA DO PROGRAMA: o Programa, que possui Produção Animal como área de concentração, apresenta-se organizado em duas linhas gerais de pesquisa:

- **Avaliação de alimentos convencionais e alternativos e determinação da eficiência na produção animal.**

Nesta linha objetiva-se avaliar os alimentos convencionais e alternativos, incluindo resíduos de indústrias e outras produções agrícolas, nutracêuticos, aditivos, probióticos, prebióticos e produtos naturais nas características produtivas e reprodutivas de animais de produção. As avaliações serão microbiológicas, genéticas e moleculares e químico-bromatológicas, além da avaliação na sanidade e no desempenho dos animais.

Também serão avaliados os efeitos destes alimentos na qualidade dos produtos de origem animal.

- **Inovações tecnológicas em sistemas sustentáveis para a produção animal.**

Nesta linha objetiva-se desenvolver inovações tecnológicas para sistemas de produção animal, visando a sustentabilidade. Serão estudados diversos aspectos como o aumento da produção de plantas forrageiras por meio da fixação biológica de nitrogênio, a integração lavoura-pecuária e formas de manejo para otimização de áreas e recursos cíclicos, com impactos positivos sobre o bem-estar e a sanidade animal. Esta linha também abordará estudos epidemiológicos e moleculares de patógenos envolvidos na produção e sanidade animal, formas de prevenção, controle e tratamento dos processos infecciosos, bem como pesquisas farmacogenéticos clínicas e/ou pré-clínicas de produtos naturais e fitoterapêuticos com vistas às novas tecnologias empregadas na produção e reprodução animal.

3. PÚBLICO-ALVO

3.1. O candidato deverá ter curso superior de duração plena, cujo currículo indique conhecimento em áreas afins do programa.

4. INSCRIÇÕES

4.1. As inscrições deverão ser realizadas exclusivamente por meio do formulário disponível no link **FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO 2027/1**, no período de **09 de novembro de 2026 a 10 de fevereiro de 2027**. Não serão aceitas inscrições presenciais ou encaminhadas pelos Correios. No ato da inscrição, o candidato deverá realizar o upload, no próprio formulário, do comprovante de pagamento da taxa de inscrição, dos documentos pessoais exigidos neste Edital, link do Currículo Lattes atualizado e de seus respectivos documentos comprobatórios.

4.2. A taxa de inscrição não pode ser paga via PIX. A taxa de inscrição deverá ser feita via depósito bancário ou transferência:

- Comprovante original da taxa de inscrição no valor de R$ 100,00 (cem reais)
- Banco Santander (033) - Agência 3011 - Conta 13000478-0 - Pós-graduação, CNPJ 17.878.554-0001/99

4.3. **DOCUMENTOS NECESSÁRIOS**

Todos os documentos relacionados a seguir deverão ser anexados por upload diretamente no formulário eletrônico de inscrição, em arquivos PDF separados, até o encerramento das inscrições. Não será aceito o envio de documentos por e-mail, pelos Correios ou presencialmente para fins de inscrição. O Currículo Lattes atualizado e os respectivos documentos comprobatórios serão utilizados na análise curricular. Os candidatos classificados deverão observar eventuais procedimentos adicionais de conferência documental na matrícula.

- Cópia do RG e CPF;
- Cópia do comprovante de residência;
- Cópia do Diploma de Graduação;
- Cópia do Histórico Escolar, frente e verso;
- **Link do Currículo Lattes atualizado (não serão aceitos currículos em outros formatos)** http://lattes.cnpq.br/ com documentos comprobatórios dos itens lançados no mesmo.

5. NÚMERO DE VAGAS: **10 (dez) vagas.**

6. SELEÇÃO: Será realizada no dia **15 de fevereiro de 2027**, de forma remota**.**

Finalizadas as inscrições, os candidatos receberão no e-mail informado no formulário de inscrição as instruções para o processo seletivo (análise de currículo e entrevista com o candidato).

Os candidatos serão avaliados por uma comissão formada pelos docentes orientadores do Programa e obedecerá aos seguintes critérios:

6.1. **ANÁLISE DO CURRÍCULO (MODELO LATTES/CNPq) (30 pontos):** análise dos documentos comprobatórios apresentados pelo candidato, conforme critérios e limites do Anexo. Serão considerados formação, publicações e experiência profissional.

6.2. **ENTREVISTA COM O CANDIDATO (70 pontos):** compreenderá análise do histórico escolar de graduação, disponibilidade para atuar no Programa, motivação acadêmica e científica e aderência às linhas de pesquisa.

6.3. Será aprovado o candidato que obtiver nota igual ou superior a 60 pontos.

6.4. O resultado da seleção será divulgado em **17 de fevereiro de 2027, até as 18h**. Os candidatos serão classificados em ordem decrescente do total de pontos obtidos.

6.5. A aprovação e a classificação no processo seletivo não asseguram a concessão de bolsa de estudo. A concessão depende da disponibilidade de cotas para o Programa e para o nível de

mestrado, do atendimento aos requisitos da agência financiadora e da indicação fundamentada pela Coordenação do Programa, com conferência documental e implementação pela Diretoria de Pesquisa e Pós-Graduação (DPPG). Quando a agência exigir procedimento específico de seleção, suas regras serão observadas. As bolsas poderão ser concedidas por até 24 (vinte e quatro) meses, respeitados os limites, as condições e a vigência estabelecidos pela respectiva agência. A manutenção do benefício depende da matrícula regular, do cumprimento das atividades e dos prazos acadêmicos, da ausência de reprovação em disciplinas durante a vigência da bolsa e das exigências de produção científica previstas nas normas institucionais e da agência financiadora. O mestrando bolsista deverá comprovar a submissão de pelo menos um artigo científico até o exame de qualificação. A indicação para uma cota não significa início do pagamento, que depende da confirmação da implementação pela DPPG.

6.6. Serão convocados para matrícula os candidatos classificados dentro do número de vagas disponíveis no curso.

7. MATRÍCULA

7.1. Os candidatos aprovados e classificados receberão por e-mail, no endereço informado no formulário, as orientações da Diretoria de Pesquisa e Pós-Graduação da UNIFENAS para a matrícula. O período será divulgado pela Secretaria Acadêmica antes do início das atividades.

7.2. O candidato classificado que não efetuar a matrícula ou deixar de apresentar algum dos documentos exigidos neste Edital perderá o direito à vaga, podendo ser convocado outro candidato na ordem decrescente de classificação. Os candidatos somente terão direito a participar das atividades didáticas após a efetivação da matrícula e a aprovação do plano de estudo junto ao orientador.

8. INÍCIO DO CURSO

8.1. O início do curso está previsto para **22 de fevereiro de 2027**.

9. INFORMAÇÕES GERAIS

9.3. Será desclassificado e excluído do processo seletivo o candidato que:

a) Prestar declarações ou apresentar documentos inverídicos em quaisquer etapas da seleção, incluída a matrícula;

b) Não apresentar toda a documentação requerida nos prazos e condições estipuladas neste Edital;

c) Não participar das etapas do processo de seleção;

d) Não confirmar a sua participação no programa, por meio da efetivação da matrícula, na data especificada neste edital, no caso de ser selecionado.

9.2. A inexatidão de dados e/ou irregularidades nos documentos apresentados, mesmo que verificada posteriormente, implicará a nulidade da inscrição e/ou da matrícula, bem como de suas consequências.

9.4. À Comissão Examinadora e/ou à Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Ciência Animal caberá decidir sobre as questões não previstas no presente Edital.

9.5. Para mais informações, utilizar o telefone (35) 3299-3241, o e-mail pesquisa.pos@unifenas.br ou acesse o site www.unifenas.br/pesquisa.

Alfenas, 09 de novembro de 2026.



Profa. Dra. Ana Maria Santana do Amaral
Diretora de Pesquisa e Pós-Graduação



Prof. Dr. Gustavo Luiz Costa Valente
Coordenador do Programa de Pós-graduação em Ciência Animal Nível Mestrado

ANEXO I – CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO (30 PONTOS).

Somente serão considerados os itens devidamente comprovados. A pontuação de cada item ficará limitada ao máximo indicado.

Descrição	Máximo de pontos
Formação (6 pontos)	**6**
Especialização lato sensu concluída (até 1 título): 2,5 pontos	2,5
Curso de idioma estrangeiro: 1 pontos	1
Cursos acadêmicos de curta duração (mínimo de 8 horas cada): 0,5 ponto por curso, máximo de 2,5 pontos	2,5
Publicações – últimos 5 anos (6 pontos)	**6**
Artigos publicados em periódicos científicos indexados: 0,5 ponto por artigo, máximo de 2,5 pontos	2,5
Trabalhos completos publicados em anais de eventos científicos: 0,5 ponto por trabalho, máximo de 1,0 pontos	1
Resumos publicados em livros de resumos de eventos científicos: 0,5 ponto por resumo, máximo de 1,0 pontos	1
Capítulos de livros científicos: 0,75 ponto por capítulo, máximo de 1,5 pontos	1,5
Experiência Profissional (18 pontos)	**18**
Bolsista de iniciação científica ou de extensão: 0,5 ponto por ano, máximo de 2,0 pontos	2
Iniciação científica sem bolsa: 0,25 ponto por ano, máximo de 1,0 ponto	1
Experiência didática em monitoria: 0,25 ponto por ano, máximo de 1,0 ponto	1
Atividade docente no ensino superior: 0,5 ponto por ano, máximo de 3,0 pontos	3
Atividade docente no ensino médio e fundamental: 0,5 ponto por ano, máximo de 3,0 pontos	3
Experiência profissional na área do Programa: 1,0 ponto por ano, máximo de 8,0 pontos	8
TOTAL DA ANÁLISE CURRICULAR	**30**